



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 25/2019  
ADITIVO ORDEM Nº 12/2019**

**Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, ordem nº 12, relativo ao contrato nº 15/2018, Processo n.º 23/2018 e Carta Convite nº 06/2018, cujo objeto dispõe sobre o fornecimento de materiais de limpeza, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa SUPPORT COMERCIAL EIRELI – ME.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147, Centro, Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

**CONTRATADA:** SUPPORT COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.980.767/0001-48, Inscrição Estadual nº 278.182.837.118, com sede na Rua Frei Caneca, 39, loja 05, Granja Viana, Cotia, São Paulo, CEP. 06706-015, representada neste ato pela Titular Vanessa Prado Beck, brasileira, casada, comerciante, RG nº 29.515.994-7, SSP/SP, CPF/MF nº 269.742.938-79, residente e domiciliada na Rua Carolina do Norte, 199, Residencial San Diego, Município de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP. 06730-00.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 15/2018, precedido pelo Processo nº 23/2018 e pelo Convite nº 06/2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **26/11/2019 a 26/05/2020.**

Caso o saldo empenhado termine antes da data do encerramento do contrato este se encerrará independente do Prazo fixado.

Caso seja realizada nova licitação no período da prorrogação, o contrato será encerrado dia anterior a assinatura do novo contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALORES**

Os valores não serão alterados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Itapeçerica da Serra, 20 de novembro de 2019.

---

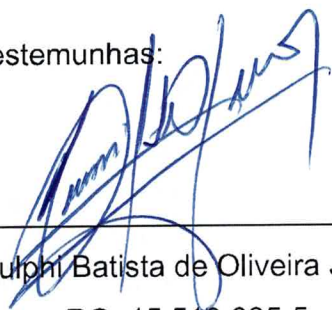
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA – SP  
Presidente Márcio Roberto Pinto da Silva

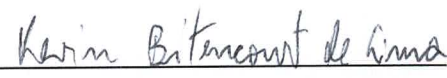
*Vanessa Prado Beck*

---

SUPPORT COMERCIAL EIRELI – ME  
Vanessa Prado Beck – Titular  
Contratada

Testemunhas:

  
Zulphi Batista de Oliveira Junior  
RG: 15.519.225-5

  
Kevin Bitencourt de Lima  
RG: 39.876.549-2